

Período de Afixação

Início: 12/04/2024

Fim: 30/04/2024



(Dina Henriques)
Diretora Municipal de Urbanismo
Data: 05-04-2024
(Documento assinado digitalmente)

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/13 – 2.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/13, em nome de ALMEARA II - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A., contribuinte n.º 507807103, DANILO LUÍS HÉLIO PEREIRA, contribuinte n.º 252662342, JÉSSICA VIVIANE SANTOS WIDENBY, contribuinte n.º 278890873, BRUNO MIGUEL BORGES FERNANDES, contribuinte n.º 249867052, ANA CATARINA AMORIM DE PINHO, contribuinte n.º 247998427, VENTSA, LDA, contribuinte n.º 503627844, que incide sobre os lotes 36 a 41, 56 a 59, 78, 79, 92 a 99, 100 a 111, 122, 123, 131 e 132, sitos na LOTEAMENTO DA QUINTA MARQUES GOMES, da freguesia de CANIDELO, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 7403, 7404, 7405, 7406, 7407, 7408, 7423, 7424, 7425, 7426, 7445, 7446, 7459, 7460, 7461, 7462, 7463, 7464, 7465, 7466, 7467, 7468, 7469, 7470, 7471, 7472, 7473, 7474, 7475, 7476, 7477, 7478, 7489, 7490, 7498 e 7499/20130418 e inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 8103, 8104, 8105, 8106, 8107, 8108, 8123, 8124, 8125-P, 8126-P, 8145, 8146, 8159, 8160, 8161, 8162, 8163, 8164, 8165, 8166, 8167, 8168, 8169, 8170, 8171, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 8189, 8190, 8198, 8199 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.º Dr.º Célia Correia de 8 de março de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lotes alterados: 36 e 37

Área do lote:

Polígono base:

Área de implantação máxima:

Área bruta de construção máxima:

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

Ocupação:

Lotes alterados: 38 e 39

Área do lote:

Polígono base:

Área de implantação máxima:

Área bruta de construção máxima:

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

Ocupação:

Lotes alterados: 40 e 41

Área do lote:

Polígono base:

Área de implantação máxima:

Área bruta de construção máxima:

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

Ocupação:

Lotes alterados: 56 e 57

Área do lote:

Polígono base:

Área de implantação máxima:

Área bruta de construção máxima:

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

Ocupação:

Lotes alterados: 58 e 59

Área do lote:

Polígono base:

Área de implantação máxima:

Lote 36

1.139m² (resultante da fusão dos lotes 36 e 37)

584m²

320m²

414m²

320m²

2

1

Habitação unifamiliar

Lote 38

1.079m² (resultante da fusão dos lotes 38 e 39)

584m²

320m²

414m²

320m²

2

1

Habitação unifamiliar

Lote 40

890m² (resultante da fusão dos lotes 40 e 41)

431m²

320m²

414m²

320m²

2

1

Habitação unifamiliar

Lote 56

1.016m² (resultante da fusão dos lotes 56 e 57)

576m²

400m²

504m²

400m²

1

1

Habitação unifamiliar

Lote 58

1.016m² (resultante da fusão dos lotes 58 e 59)

576m²

400m²

EDT-CMVNG/2024/458

Período de Afixação

Início: 12/04/2024

Fim: 30/04/2024



Área bruta de construção máxima:	504m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	400m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	1
Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:	1
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Lotes alterados: 78 e 79	
Área do lote:	1.107m² (resultante da fusão dos lotes 78 e 79)
Polígono base:	639m²
Área de implantação máxima:	400m²
Área bruta de construção máxima:	504m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	400m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	2
Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:	1
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Lotes alterados: 92 e 93	
Área do lote:	759m² (resultante da fusão dos lotes 92 e 93)
Polígono base:	468m²
Área de implantação máxima:	320m²
Área bruta de construção máxima:	418m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	320m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	2
Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:	1
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Lotes alterados: 94 e 95	
Área do lote:	777m² (resultante da fusão dos lotes 94 e 95)
Polígono base:	472m²
Área de implantação máxima:	320m²
Área bruta de construção máxima:	418m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	320m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	2
Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:	1
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Lotes alterados: 96 e 97	
Área do lote:	776m² (resultante da fusão dos lotes 96 e 97)
Polígono base:	472m²
Área de implantação máxima:	320m²
Área bruta de construção máxima:	418m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	320m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	2
Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:	1
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Lotes alterados: 98 e 99	
Área do lote:	803m² (resultante da fusão dos lotes 98 e 99)
Polígono base:	499m²
Área de implantação máxima:	320m²
Área bruta de construção máxima:	418m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	320m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	2
Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:	1
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Lotes alterados: 100 e 101	
Área do lote:	1.161m² (resultante da fusão dos lotes 100 e 101)
Polígono base:	469m²
Área de implantação máxima:	320m²
Área bruta de construção máxima:	418m²
Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):	320m²
Número de pisos máximo acima da cota de soleira:	2



Período de Afixação

Início: 12/04/2024

Fim: 30/04/2024

VILA NOVA DE

CÂMARA MUNICIPAL



Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:
Ocupação:

1

Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 102 e 103

Área do lote:

Lote 102

1.083m² (resultante da fusão dos lotes 102 e 103)

Polígono base:

469m²

Área de implantação máxima:

320m²

Área bruta de construção máxima:

418m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

320m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 104 e 105

Área do lote:

Lote 104

989m² (resultante da fusão dos lotes 104 e 105)

Polígono base:

469m²

Área de implantação máxima:

320m²

Área bruta de construção máxima:

418m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

320m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 106 e 107

Área do lote:

Lote 106

921m² (resultante da fusão dos lotes 106 e 107)

Polígono base:

469m²

Área de implantação máxima:

320m²

Área bruta de construção máxima:

418m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

320m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 108 e 109

Área do lote:

Lote 108

921m² (resultante da fusão dos lotes 108 e 109)

Polígono base:

469m²

Área de implantação máxima:

320m²

Área bruta de construção máxima:

418m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

320m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 110 e 111

Área do lote:

Lote 110

921m² (resultante da fusão dos lotes 110 e 111)

Polígono base:

469m²

Área de implantação máxima:

320m²

Área bruta de construção máxima:

418m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

320m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

Lotes alterados: 122 e 123

Área do lote:

Lote 122

3.875m² (resultante da fusão dos lotes 122 e 123)

Polígono base:

1.090m²

Área de implantação máxima:

695m²

Área bruta de construção máxima:

695m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

695m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

EDT-CMVNG/2024/458

Período de Afixação

Início: 12/04/2024

Fim: 30/04/2024

VILA NOVA DE

CÂMARA MUNICIPAL



Lotes alterados: 131 e 132

Área do lote:

Lote 132

2.307m² (resultante da fusão dos lotes 131 e 132)

Polígono base:

1.008m²

Área de implantação máxima:

632m²

Área bruta de construção máxima:

632m²

Área de construção máxima (estacionamento e áreas técnicas):

632m²

Número de pisos máximo acima da cota de soleira:

2

Número de pisos máximo abaixo da cota de soleira:

1

Ocupação:

Habitação unifamiliar

Demolição dos muros de pedra já construídos nos lotes 100 a 111, conforme definido nos perfis.

Constitui responsabilidade dos proprietários dos lotes a execução das obras em domínio público, designadamente a reconfiguração do espaço público envolvente a cada um dos lotes, que englobam alargamento da faixa de rodagem, construção dos passeios e do estacionamento, novos acessos às caves e as restantes infraestruturas de apoio aos mesmos, a realizarem no âmbito de cada processo de obras de edificação.

O presente aditamento retifica o emitido em 15 de março de 2024, contendo a retificação das condicionantes da alteração da licença do loteamento do lote 78, sobre as quais incide o presente 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/13.-----

Mantém-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 3/13 de 20 de Março, incluindo o Regulamento.-----

Registado na Direção Municipal

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

A Diretora Municipal de Urbanismo¹

EDT.CMVNG/2024/458

¹ Com competência subdelegada pelo despacho 123/2023, de 25 de setembro da Senhora Vereadora Dr.ª Célia Correia, com competência conferida pelo despacho 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.